



**Decreto N° 1759 - de 08 de Março de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 534, 08 de Fevereiro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - - R\$ 21.804,58

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - - R\$ 17.315,07

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 39.119,65

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 39.119,65

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 39.119,65

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 39.119,65**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 08 de Março de 2024

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

